

## LEI COMPLEMENTAR Nº 045 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001

**“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 018, de 05.07.96, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário, cria novos cargos e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, **Deputado Célio Rodrigues Wanderley**, nos termos do § 4º do Art. 43 da Constituição Estadual promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Anexos V e IX da Lei Complementar nº 018, de 05/07/96, alterada pela Lei Complementar nº 035, de 29 de março de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

### ANEXO V CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

| CÓDIGO       | CARGO                               | QUANTIDADE | VENCIMENTO INICIAL | SUBTOTAL (R\$)    |
|--------------|-------------------------------------|------------|--------------------|-------------------|
| TJ/DAS-401   | Diretor Geral                       | 01         | 4.500,00           | 4.500,00          |
| TJ/DAS-402   | Diretor de Departamento             | 03         | 3.800,00           | 11.400,00         |
| TJ/DAS-403   | Chefe de Gab. Da Presidência        | 01         | 3.040,00           | 3.040,00          |
| TJ/DAS-403   | Assessor Militar                    | 01         | 3.040,00           | 3.040,00          |
| TJ/DAS-404   | Secretário do Tribunal Pleno        | 01         | 3.000,00           | 3.000,00          |
| TJ/DAS-404   | Secretário da Câmara Única          | 01         | 3.000,00           | 3.000,00          |
| TJ/DAS-404   | Assessor Jurídico                   | 10         | 3.000,00           | 30.000,00         |
| TJ/DAS-404   | Secretário de Controle Interno      | 01         | 3.000,00           | 3.000,00          |
| TJ/DAS-405   | Chefe de Gab. da Vice-Presidência   | 01         | 2.620,00           | 2.620,00          |
| TJ/DAS-405   | Chefe de Gab. da Corregedoria       | 01         | 2.620,00           | 2.620,00          |
| TJ/DAS-405   | Pres. da Com. Perm. de Licitação    | 01         | 2.620,00           | 2.620,00          |
| TJ/DAS-405   | Chefe de Gab. de Desembargador      | 07         | 2.620,00           | 18.340,00         |
| TJ/DAS-406   | Assessor de Comunicação Social      | 01         | 2.500,00           | 2.500,00          |
| TJ/DAS-406   | Chefe do Cerimonial                 | 01         | 2.500,00           | 2.500,00          |
| TJ/DAS-406   | Assessor Especial                   | 01         | 2.500,00           | 2.500,00          |
| TJ/DAS-406   | Chefe de Divisão                    | 07         | 2.500,00           | 17.500,00         |
| TJ/DAS-406   | Administrador do Fórum              | 01         | 2.500,00           | 2.500,00          |
| TJ/DAS-407   | Analista Judiciário                 | <b>26</b>  | 2.340,00           | <b>60.840,00</b>  |
| TJ/DAS-408   | Chefe de Seção                      | 16         | 1.800,00           | 28.800,00         |
| TJ/DAS-409   | Secretário de Gab. de Desembargador | 07         | 1.500,00           | 10.500,00         |
| TJ/DAS-410   | Secretário                          | 31         | 930,00             | 28.830,00         |
| TJ/DAS-411   | Digitador de Gabinete               | 10         | 900,00             | 9.000,00          |
| TJ/DAS-412   | Agente de Segurança/Motorista       | 10         | 820,00             | 8.200,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                     | <b>140</b> |                    | <b>262.950,00</b> |

## ANEXO IX

### DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

|   |
|---|
| NOME DO CARGO<br><br><b>ANALISTA JUDICIÁRIO</b><br><b>- TJJ/DAS-407 -</b> |
|---|

|   |
|---|
| SÍNTESE DAS ATIVIDADES:<br><br>Assessorar os Juízes de 1º Grau. |
|---|

|  |
|--|
| DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:   |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares de pesquisa, análise e interpretação, identificados com os expedientes jurídicos que lhe forem encaminhados;</li><li>2. Pesquisar ementários de legislação e jurisprudência atinentes aos assuntos a ele submetidos;</li><li>3. Colher elementos informativos e referenciais para as atividades administrativas e judiciárias;</li><li>4. Emitir parecer sobre matéria a ele submetida;</li><li>5. Apontar aspectos controvertidos nos expedientes sob análise, mencionando a legislação discutida;</li><li>6. Auxiliar na obtenção de dados ou elementos necessários para estudo dos processos ou expedientes;</li><li>7. Inteirar-se da estrutura e funcionamento dos órgãos do Tribunal e de sua Secretaria (Regimento);</li><li>8. Executar outras atividades correlatas.</li></ol> |

|   |
|---|
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO:                             |
| Escolaridade: Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas |

|                       |
|-----------------------|
| INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: |
| Gabinetes dos Juízes. |

|                           |
|---------------------------|
| VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| Juízes de 1º grau         |

**Parágrafo único.** Pelo menos 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão serão preenchidos por servidores do Poder Judiciário ocupantes de cargo efetivo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário a partir do Exercício Financeiro de 2002.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 18 de outubro de 2001.

Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**  
Presidente em exercício